



DECRETO Nº 00094, de 27 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SILVIO ANTONIO FÉLIX, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, sancionada sob o n. 2.093, de 31 de outubro de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Anual vigente – LOA 2017, valor de R\$ 64.585,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais), às seguintes dotações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.04.122.0021.1.073 - AQUIS.EQUIPAMENTOS P/ALMOXARIFADO OFICINA MECANICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	145		100	3.000,00
02.08.15.452.0021.2.141 - MANUT. ATIV. DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	165		100	500,00
02.09.01.12.361.0026.2.162 - MANUT.ATIVIDADES ENSINO FUNDTL.PESSOAL-60%FUNDEB				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	363		118	400,00
02.09.01.12.361.0026.2.163 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDTL.-40% FUNDEB				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	381		119	225,00
02.10.10.122.0027.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL.DE SAUDE-F.M.S				
339030 - Material de Consumo	232		102	60.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	365		102	460,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>64.585,00</b>

Art. 2º. - Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada anulações parciais de dotações orçamentárias para fazer face ao crédito adicional, conforme estabelece o § 1º, inciso III, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.15.451.0021.1.079 - CONSTR., REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS E JARDINS				
449051 - Obras e Instalacoes	148		100	3.500,00
02.09.01.12.361.0026.2.162 - MANUT.ATIVIDADES ENSINO FUNDTL.PESSOAL-60%FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	177		118	625,00
02.10.10.122.0027.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL.DE SAUDE-F.M.S				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	236		102	460,00
02.11.26.782.0024.1.107 - PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	307		100	40.000,00
02.11.26.782.0024.1.112 - CONSTRUCAO DE PORTAIS NO MUNICIPIO-CONVENIO				
449051 - Obras e Instalacoes	308		124	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>64.585,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>64.585,00</b>



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandao, 27 de julho de 2017.

**SILVIO ANTONIO FÉLIX**  
**Prefeito Municipal**